



PROJETO DE LEI 088/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 46.812,55 (quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

06.001 – ESPORTE E CULTURA	
27.812.0003.2.028 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
146-3.3.90.30.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	46.812,55
TOTAL.....R\$	46.812,55

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações das fontes, como segue:

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0018.2.094-EMENDAS FRANCIELLI S. DE CARVALHO MACEDO	
034-4.4.90.52.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	32.768,79
07.002 – FUNDO MUN DE SAÚDE	
10.301.0018.2.094 - EMENDAS FRANCIELLI S. DE CARVALHO MACEDO	
040-3.3.90.39.00.00.00-00000-Outros serv de terc Pessoa JuridicaR\$	14.043,76
TOTAL.....R\$	46.812,55

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 20 de agosto de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional suplementar, por redução de dotações de uma unidade para outra, conforme os ofícios 72/2025 e 73/2025 da Câmara Municipal de Pinhalão, onde a vereadora Francielli Siqueira de Carvalho Macedo, vem solicitar o remanejamento destas emendas, de sua indicação para as acima suplementadas no artigo 1º deste Projeto de Lei.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e tramites de publicação, possamos adicioná-las ao orçamento para realizarmos a utilização nas despesas suplementadas, conforme solicitado pela Nobre vereadora.

Pinhalão, 20 de agosto de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal